



LEI Nº 4.824 DE 27 DE Fevereiro DE 2024.

Projeto de Lei nº 010/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 4.808, de 21 de Dezembro de 2023, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido os incisos XVII, XVIII e XIX ao artigo 1º da Lei Municipal nº 4.808, de 21 de Dezembro de 2023, com a seguinte redação:

(...)

XVII- OBRAS SOCIAIS FRANCISCO DE ASSIS, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.264.450/0001-80, com endereço à Avenida Otacílio José dos Santos, s/n, quadra 475 e 476, Bairro Jardim Nova Barra, Barra do Garças-MT;

XVIII- OSCIP CONSTRUINDO O AMANHÃ, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.109/0001-67, com endereço à Rua Manoel Alves da Costa, s/n, quadra 21, lote 01, Araguaia Center, Pontal do Araguaia-MT;

XIX- ASSOC REDE DE ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER - REDE DE FRENTE, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.713.086/0001-56, com endereço à Rua Carajás, nº 1.156, Centro, Barra do Garças-MT.

Art. 2º Altera-se o inciso VIII e fica acrescido o inciso XI ao artigo 2º da Lei Municipal nº 4.808, de 21 de Dezembro de 2023, com a seguinte redação:

(...)

VIII-VEREADOR VALDEI LEITE GUIMARÃES- OSCIP CONSTRUINDO O AMANHÃ - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

XI-VEREADOR JAIRO GHEM- OSCIP CONSTRUINDO O AMANHÃ- R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); OBRAS SOCIAIS FRANCISCO DE ASSIS- R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 27 de fevereiro de 2024.

ADILSON
GONCALVES DE
MACEDO:
30734037104

Assinado digitalmente por ADILSON GONCALVES DE
MACEDO 30734037104
DN: c=BR, o=CPFC-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil, ou=RF, ou=CPF e CPFE AL, ou=AC
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ou=PROFESSOR,
ou=ADILSON GONCALVES DE MACEDO, ou=30734037104
Serial: 22480 e valor único de cancelamento
17/02/2024
Data: 2024.02.27 17:51:10
Versão: 3.0

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

